



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.113, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio da servidora Júnia Gorette Santana, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, deste Poder, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, redação dada pela Lei Complementar n.º 54, de 2007, referente ao período aquisitivo de 11/04/2008 a 10/04/2013, de efetivo exercício público municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de abril de 2013,  
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

  
**GLEWTON DE SA GUIMARÃES**  
Presidente

